



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 846 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, JOÃO OSMAR ARAÚJO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fazer face às inclusões de dotações orçamentárias específicas, não existentes na Lei Orçamentária Anual em vigor, em proveito do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

164810061 1.040 – Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas

|              |                     |        |                |
|--------------|---------------------|--------|----------------|
| 4.4.90.51.00 | Obras o Instalações | Fontes | R\$ 500.000,00 |
|              |                     | 34     |                |
| TOTAL        |                     |        | R\$ 500.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

103010019 1.004 Const., Reforma e Ampliação Lab. Clinico

|             |                     |       |               |
|-------------|---------------------|-------|---------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | Fonte | R\$ 90.000,00 |
|             |                     | 009   |               |
| TOTAL       |                     |       | R\$ 90.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde

103010019 1.005 Const., e Ampliação da Rede de Unidades de Saúde

|             |                     |       |                |
|-------------|---------------------|-------|----------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | Fonte | R\$ 100.000,00 |
|             |                     | 003   |                |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | Fonte | R\$ 80.000,00  |
|             |                     | 016   |                |
|             | TOTAL               |       | R\$ 180.000,00 |

103020020 1.008 Construção de Centro de Especialidades Medicas

|             |                     |       |               |
|-------------|---------------------|-------|---------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | Fonte | R\$ 60.000,00 |
|             |                     | 016   |               |
|             | TOTAL               |       | R\$ 60.000,00 |

103020034 1.009 Reforma e Ampliação do Hospital

|             |                     |       |               |
|-------------|---------------------|-------|---------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | Fonte | R\$ 10.000,00 |
|             |                     | 003   |               |
|             | TOTAL               |       | R\$ 10.000,00 |

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Infra-Estrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria de Infra-Estrutura

205440062 1025 – Constr., e Ampl. dos Rec. Hídricos do Município

|             |                     |       |               |
|-------------|---------------------|-------|---------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | Fonte | R\$ 65.000,00 |
|-------------|---------------------|-------|---------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

|  |       |     |               |
|--|-------|-----|---------------|
|  |       | 034 |               |
|  | TOTAL |     | R\$ 65.000,00 |

ÓRGÃO: 11 – Fundo de Man/Desenv.da Educação Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1103 – Fundo de Man/Desenv.da Educação Básica

123650044 1036 – Ampliação e Reforma da Estrut. Física de Func. do Ensino Infantil


|             |                     |       |               |
|-------------|---------------------|-------|---------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | Fonte | R\$ 95.000,00 |
|             |                     | 034   |               |
|             | TOTAL               |       | R\$ 95.000,00 |

|       |  |                |
|-------|--|----------------|
| TOTAL |  | R\$ 500.000,00 |
|-------|--|----------------|

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bela Cruz, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

  
**JOAO OSMAR ARAUJO FILHO**  
Prefeito Municipal